Fato Relevante

Celebração de Acordo de Acionistas

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2021**.**

Vibra Energia S.A. ("Companhia"), em cumprimento ao previsto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada **("Lei das Sociedades por Ações")** e ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM"**) nº 44, de 23 de agosto de 2021 ("**Resolução CVM 44**"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, na presente data, notificação enviada pelos acionistas Dynamo Administração de Recursos Ltda. ("DAR"), Dynamo Internacional Gestão de Recursos Ltda. **("DIG"** e, em conjunto com DAR, "Dynamo"), Samambaia Master Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior – BDR Nível I ("**FIA Samambaia**") e Ronaldo Cezar Coelho **("RCC**" e, em conjunto com FIA Samambaia, "**Grupo RCC**" e, em conjunto com Dynamo, "**Signatários**") acerca da celebração de acordo de acionistas tendo por finalidade disciplinar o exercício do direito de voto relativo às participações minoritárias detidas pelos Signatários no capital social da Companhia ("**Acordo de Acionistas**").

Considerando a posição detida nesta data pelos Signatários, o Acordo de Acionistas vincula um total de 167.270.500 ações ordinárias de emissão da Companhia, sendo 114.083.800 detidas pelo Grupo RCC e 53.186.700 detidas por veículos de investimento geridos pela Dynamo.

Conforme informado pelos Signatários, para todos os fins do artigo 12 da Resolução CVM 44, os Signatários não detêm outros valores mobiliários ou instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações da Companhia. Informaram também que compartilham visões convergentes quanto ao processo de transição a ser perseguido pela Vibra e pretendem contribuir para o crescimento sustentável dos seus negócios de acordo com princípios e valores que devem orientar as suas atividades no longo prazo, porém, não possuem intenção de formar um bloco de controle ou alterar a estrutura administrativa da Companhia, reservando-se o direito de, oportunamente, indicar membro(s) para compor o conselho de administração da Companhia.

Adicionalmente, o Acordo de Acionistas será arquivado na sede da Companhia, de modo a assegurar o cumprimento das disposições nele contidas, em conformidade ao estabelecido no artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, e disponibilizado nos websites da CVM (cvm.gov/br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br) e da Companhia (https://ri.br.com.br/), sem, no entanto, que haja averbação junto ao escriturador das ações de emissão da Companhia, uma vez que, nos termos do Acordo de Acionistas, as ações vinculadas permanecerão livres para negociação, a qualquer tempo.

ANDRÉ CORRÊA NATAL
Diretor Executivo de Finanças, Compras e RI
(CFO/IRO)

Relações com Investidores
vibraenergia.com.br/ri

E-MAIL ri@br.com.br

ENDEREÇO Rua Correia Vasques, 250, Cidade Nova
20211-140 Rio de Janeiro/RJ – Brasil

BRDT
B3 LISTED NM

Material Fact

Signing of Shareholders' Agreement

Rio de Janeiro, October 27th, 2021.

Vibra Energia S.A. ("Company" ou "VIBRA") in compliance with the provisions of article 157, paragraph 4th, of Law No. 6.404, of December 15, 1976, as amended ("**Brazilian Corporate Law**") and to the provisions of the Resolution of the Brazilian Securities Commission (*Comissão de Valores Mobiliários* or "**CVM**") No. 44, of August 23, 2021 ("**CVM Resolution 44**"), informs its shareholders and the market in general that the Company has received, on this date, a notification sent by the shareholders Dynamo Administração de Recursos Ltda. ("**DAR**"), Dynamo Internacional Gestão de Recursos Ltda. ("**DIG**" and, together with DAR, "**Dynamo**"), Samambaia Master Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior – BDR Nível I ("**FIA Samambaia**") and Ronaldo Cezar Coelho ("**RCC**" and, together with FIA Samambaia, "**RCC Group**" and, together with Dynamo, "**Parties**") regarding the execution of a shareholders agreement with the purpose of disciplining the exercise of voting rights related to minority interests held by the Parties in the Company's capital stock ("**Shareholders Agreement**").

Considering the position held on this date by the Parties, the Shareholders Agreement binds a total of 167,270,500 common shares issued by the Company, of which 114,083,800 are held by the RCC Group and 53,186,700 are held by investment vehicles managed by Dynamo.

As provided by the Signatories, for all purposes of article 12 of CVM Resolution 44, the Signatories do not hold other securities or derivative instruments referenced to the Company's shares. They also informed that they share converging views on the transition process to be pursued by Vibra and intend to contribute to the sustainable growth of their businesses in accordance with principles and values that should guide their activities in the long term, however, they have no intention of forming a control block or change the administrative structure of the Company, reserving the right to, in due course, appoint member(s) to the Company's board of directors.

Additionally, the Shareholders Agreement will be filed at the Company's headquarters, in order to ensure compliance with the provisions contained therein, in accordance with the provisions of article 118 of the Brazilian Corporate Law, and made available on the websites of CVM (cvm.gov/br), B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br) and the Company (https://ri.br.com.br/), without, however, registration with the bookkeeper of the Company's shares, since, under the terms of the Shareholders Agreement, the shares subject to the Shareholders Agreement will remain free for trading at any time.

ANDRÉ CORRÊA NATAL
Chief Finance, Purchasing and IR Officer
(CFO/IRO)

Relações com Investidores
vibraenergia.com.br/ri

E-MAIL ri@br.com.br

ENDEREÇO Rua Correia Vasques, 250, Cidade Nova
20211-140 Rio de Janeiro/RJ – Brasil

BRDT
B3 LISTED NM